PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFRN – PRODEMA/UFRN (TURMA 2022)

EDITAL Nº 04/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Conceito CAPES 5), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de MESTRADO.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável da Região Nordeste.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Processo Seletivo (**Turma 2022**) serão disponibilizadas o total de **13 (treze) vagas** das quais 12 (doze) serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

2.1.1. Adicionalmente será ofertada 01 (uma) vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

2.1.1.1. Os servidores que desejarem concorrer neste critério deverão (i) indicar que concorrerão exclusivamente nas vagas adicionais destinadas; (ii) apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no momento de solicitação de inscrição; e (iii) ser aprovado entre os 13 primeiros colocados;

2.1.1.2. Caso haja aprovação de candidatos superior ao número de vagas apresentado anteriormente, os mesmos passarão a compor um cadastro reserva e ficarão em

suplência, podendo ser convocados a compor o quadro discente do Programa por um prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

2.1.2. Caso as vagas citadas no subitem 2.1.1 não sejam devidamente preenchidas, serão designadas ao preenchimento por candidatos da demanda aberta de ampla concorrência.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO

3.1.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **11/10** a **02/11/2021.**

3.2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.2.1. As solicitações de inscrições serão gratuitas.

3.2.2. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente viainternetpelosistemaeletrônicodeprocessosseletivosdaUFRNatravésdoSIGAA,noendereço:http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2.3. Os candidatos deverão seguir as orientações contidas em "*Processos Seletivos Abertos*", preencher o questionário e anexar os documentos lá solicitados, a saber (tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB):

3.2.3.1. Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro e CPF;

3.2.3.2. Diploma de Graduação ou Declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso (ou pessoa competente) com a informação da previsão de conclusão (que deve ser anterior ao período de matrícula disposto no item 10) e Histórico Escolar desta Graduação;

3.2.3.3. *Curriculum Vitae* criado na Plataforma Lattes – CNPq, site http://lattes.cnpq.br/. O candidato deve entrar no módulo de atualização *online* do *Curriculum* e exportar para arquivo RTF, e, então, salvar em formato PDF. As informações apresentadas no C*urriculum* deverão ser atestadas por cópias digitais dos certificados no ato da solicitação de inscrição online, apresentados por categoria de pontuação conforme Anexo II;

3.2.3.4. Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se no Anexo III deste edital e no site www.posgraduacao.ufrn.br/prodema (Menu Documentos/Outros), neste último em formato Word. A área de pesquisa escolhida deverá ser indicada na capa do projeto de pesquisa. **O projeto deverá ser enviado sem identificação do proponente**.

Projetos identificados acarretarão no indeferimento do pedido de inscrição e na eliminação do candidato do processo seletivo;

3.2.3.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a Linha e Área de Pesquisa pretendida, conforme item 7.

3.2.3.6. Os candidatos deverão apontar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teriam interessem em trabalhar, de acordo com a lista de docentes que ofertarão vaga, conforme item 8.

3.2.4. Observações importantes quanto aos documentos a serem inseridos:

3.2.4.1. Todos os documentos digitalizados devem estar perfeitamente visíveis e legíveis;

3.2.4.2. Cada tópico do questionário online permite o envio de um único arquivo apenas. Portanto, quando houver mais de um documento/certificado para cada categoria de pontuação na análise curricular, estes deverão ser unidos num único arquivo;

3.2.4.3. Os arquivos devem ser nomeados de acordo com as instruções do questionário online, e seu tamanho não deve exceder 5MB.

3.2.4.4. A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

3.2.5. A Comissão, junto com a secretaria do programa, examinará a documentação listada acima, validando ou não a inscrição solicitada. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.2.6. A solicitação de inscrição pelo candidato implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

3.2.7. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do candidato.

3.2.8. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

3.2.8.1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

3.2.8.2. Ir no campo: Pós graduação>*Stricto sensu*;

3.2.8.3. Área do Candidato - Processo seletivo;

3.2.8.4. Clicar em buscar;

3.2.8.5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

3.2.8.6. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=423).

4.2. O(s) candidato(s) reprovado(s) em uma etapa será(ão) imediatamente eliminado(s) da seleção, não tendo acesso às etapas seguintes.

4.3. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte.

4.4. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, através da "Área do Candidato - Processo Seletivo", no prazo estabelecido no item 6 (Calendário) deste Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese dos recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.5. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho >*Stricto sensu*> Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

4.7. O Resultado Final estará acessível no dia **03/12/2021** através da"Área do Candidato - Processo Seletivo".

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pelo Colegiado do Programa com essa função.

5.2. Em função do distanciamento social imposto pela pandemia do COVID 19, esse processo será realizado de forma virtual, com condução e informações pertinentes divulgadas através de informações veiculadas no sistema eletrônico, na área do candidato.

5.3. Uma vez que será realizado de forma virtual, o programa não se responsabiliza por problemas de conexão do candidato, conforme critérios acima, por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem o processo.

5.4. O candidato com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá indicar a necessidade durante o preenchimento do questionário online, anexando documento com descrição de sua necessidade e atestado médico comprobatório.

5.4.1. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.5.1. ETAPA 1: Homologação das Inscrições solicitadas (**HI**) - Eliminatória

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. As inscrições solicitadas serão homologadas uma vez estando de acordo com os itens **3.2.2** a **3.2.4** deste Edital.

O resultado desta etapa será divulgado no dia **04/11/2021** como indicado em 4.1.

Os candidatos cujas inscrições solicitadas forem deferidas participarão das etapas avaliativas do processo seletivo que ocorrerão no período de **11/10/2021** a **03/12/2021** (ver cronograma).

5.5.2. ETAPA 2: Análise do projeto de pesquisa (**HPP**) - Eliminatória e classificatória

A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com o Anexo I do presente Edital. A formatação e conferência do documento de projeto enviado no momento da solicitação de inscrição (Anexo III) é de responsabilidade do candidato. Não poderá haver substituição de documentos após o período de solicitação das inscrições nem tão pouco de aceitação da inscrição do candidato que, porventura não tenha seguido rigorosamente as instruções para elaboração do projeto a ser submetido junto com o pedido de inscrição e que, portanto, tenha submetido projeto em desacordo com a formatação especificada neste edital.

5.5.3. ETAPA 3: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (**AAPP**) - Eliminatória e classificatória

5.5.3.1. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 16/11/2021 através de notícia inserida na área do candidato pela página

eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual.

5.5.3.2. Cada candidato deve solicitar permissão no link até 10 minutos antes do horário marcado e manter a câmera ligada durante toda a arguição. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso). Se houver problemas acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

5.5.3.3. As apresentações do projeto ocorrerão de forma remota, via Google Meet ou plataforma similar, e consistirá na apresentação do projeto (Anexo III) inserido no ato da solicitação de inscrição. A apresentação do projeto deverá ser realizada através de Power Point e ter a duração de no máximo 10 minutos, com posterior arguição da banca examinadora também com duração máxima de 10 minutos. No início da apresentação o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto para confirmação de identidade.

5.5.3.4. Uma vez que será realizado de forma virtual, antes de iniciar, a Comissão de Seleção fornecerá um telefone institucional e anotará telefone do candidato para contato, caso haja necessidade. O programa não se responsabiliza pela não conexão do candidato, conforme critérios acima, por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.5.3.5. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção (dois)e por um dos docentes do Programa especialista na área e que atuará como consultor ad hoc ao longo do processo seletivo. Antes do início da arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato. Caso haja, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelos avaliadores presentes.

5.5.4. ETAPA 4: Análise Curricular (**AC**) - Classificatória

5.5.4.1. A Análise Curricular (AC) será realizada com base nos comprovantes dos itens curriculares apresentados pelos candidatos, e de acordo com os critérios de

pontuação estabelecidos no Anexo II do presente Edital. Os pontos obtidos por cada candidato avaliado serão convertidos em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com a seguinte fórmula de conversão, onde NI é o número de pontos obtido pelo candidato avaliado e NM é o número de pontos do candidato que obteve a maior pontuação.

$$\text{Nota AC} = 10 \times (\text{NI}/\text{NM})$$

Em que: AC = Análise Curricular; NI = nota individual; NM = nota máxima.

5.5.4.2. Serão considerados e pontuados apenas os itens estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Análise Curricular, cuja atribuição de pontos levará em conta estritamente os comprovantes apresentados pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.A comprovação das informações será feita através de cópias digitais dos documentos emitidos pelas competentes autoridades das instituições públicas ou privadas.Somente serão pontuados os itens curriculares dos últimos 5 anos (2017-2021).

5.5.5. ETAPA 5: Resultado Final

A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas uma Nota Final Classificatória de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NC} = 0{,}5 \times \text{HPP} + 0{,}3 \times \text{AAPP} + 0{,}2 \times \text{AC}$$

Em que: NC = Nota Classificatória; HPP = Nota de Homologação e Análise do Projeto de Pesquisa; AAPP = Nota de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, AC = Análise Curricular.

5.6. No cálculo da NC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05(cinco).

5.7. Em caso de empate, o critério de desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva:

a) maior nota da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (AAPP);
b) maior nota da Análise Curricular (AC);
c) a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.8.O candidato que for eliminado nas etapas 1, 2 ou 3 (**HI**, **HPP** ou **AAPP**) será imediatamente excluído do processo, e não será avaliado nas etapas seguintes.

5.9. Nas etapas 2, 3 e 4 (**HPP**, **AAPP** e **AC**) será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato que ainda não tiver sido eliminado do processo em etapa anterior.

5.10. Serão eliminados do processo os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

5.10.1.Não obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na **HPP** ou na **AAPP**.

5.10.2. Todas as etapas acima descritas são obrigatórias a todos os candidatos, sob pena de eliminação pelo não comparecimento a qualquer uma delas.

6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	08/10/2021
Período de solicitação de Inscrição	11/10/2021 a 02/11/2021
ETAPA 1 - Divulgação do resultado da Homologação das inscrições solicitadas	04/11/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 1	Até 05/11/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 1	08/11/2021
ETAPA 2 - Divulgação do resultado da Análise do projeto de pesquisa (HPP)	10/11/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 2	Até 12/11/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 2	16/11/2021
Divulgação do Cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa	16/11/2021
ETAPA 3 - Arguição do Projeto de Pesquisa (AAPP).	17 e 18/11/2021
Divulgação do Resultado da ETAPA 3	19/11/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA3	Até 22/11/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 3	23/11/2021
ETAPA 4 - Divulgação do resultado Análise Curricular (AC).	24/11/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 4	Até 26/11/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 4	29/11/2021
ETAPA 5 - Divulgação do Resultado Final:	30/11/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 5	02/12/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 5	03/12/2021

7. LINHAS DE PESQUISA,COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS, DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO SELETIVO TURMA 2022:

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE
ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS
Serviços ecossistêmicos, gestão de áreas protegidas; fitoecologia de ecossistemas tropicais
Sustentabilidade, relacionada aos aspectos sócio econômicos e ambientais da exploração pesqueira, costeira e oceânica, de interesse comercial no Rio Grande do Norte

LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS
Aquicultura e Sustentabilidade
Avaliação ambiental e planejamento em bacias hidrográficas com apoio de geotecnologias
Avaliação da qualidade ambiental de recursos hídricos
Estudo de espécies vegetais com valor bioenergético - sustentabilidade, economia e sociedade
Qualidade do leite, meio ambiente e sustentabilidade
Radioatividade Natural: Impacto na saúde pública das populações do Semiárido Potiguar

- Linhas de pesquisa:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=423&extra=1414319230

8. LISTA DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGA

Dr. Adriano Henrique do Nascimento Rangel
Dra. Cibele Soares Pontes
Dr. Diógenes Félix da Silva Costa
Dr. Jorge Eduardo Lins Oliveira
Dra. Juliana Espada Lichston
Dra. Rebecca Luna Lucena
Dr. Sebastião Milton Pinheiro da Silva
Dra. Viviane Souza do Amaral

* Para maiores informações consulte o Curriculum Lattes dos Docentes (http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar)

9. DAS BOLSAS

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa

e das Agências de Fomento para concessão e implementação e manutenção de bolsas.O Programa conta hoje com bolsas de Mestrado das agências de fomento CAPES e CNPq que são atribuídas entre candidatos aprovados e alunos regulares já matriculados. A distribuição aos candidatos aprovados de bolsas disponíveis será realizada em função da classificação do candidato, considerando-se a nota obtida na seleção. A manutenção das bolsas ao longo do curso será avaliada anualmente pela Comissão de Concessão de Bolsas, em função de regulamento interno (instrução normativa especifica). Além das cotas de bolsa disponíveis no Programa, alguns professores podem dispor de bolsas para projetos específicos que são distribuídas diretamente pelos mesmos, conforme critérios do próprio professor, não estando sujeitas às disposições da Resolução referida acima.

10. MATRÍCULA NO CURSO

10.1. O período de matrícula do curso será de 07 a 11/03/2022.

10.2. Demais instruções para o período de matrícula no curso e o ingresso no curso serão enviadas por e-mail para os candidatos aprovados.

10.3. Os candidatos selecionados que não realizarem a matrícula no curso dentro do prazo estipulado perderão a vaga.

10.4. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PRODEMA/UFRN até às 18 horas do dia 02/02/2022 pelo e-mail prodemaufrn@yahoo.com.br indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PRODEMA/UFRN". O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova interesse no curso, cópia dos documentos indicados no item 10.5. O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.5. Junto ao e-mail de confirmação de interesse na vaga e que irá fazer o curso o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- **10.5.1.** Requerimento de matrícula (disponível no site www.posgraduacao.ufrn.br/prodema);
- **10.5.2.** Foto 3x4 atual e Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Quitação com Serviço Militar (este último apenas para candidatos do sexo masculino);
- **10.5.3.** Diploma e Histórico de Graduação;

10.6. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

10.7. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

10.8. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

10.9. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

10.10. Demais instruções para matrícula serão divulgadas por e-mail para os candidatos aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A admissão dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade de vagas deste Edital.

11.2. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

11.3. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-graduação.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente documento serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados, se necessário, ao Colegiado do PRODEMA.

12. ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Secretária: Érica Cristina de Sales Vaz

E-mail: prodemaufrn@yahoo.com.br

Site: http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema

Natal (RN), **08 de outubro de 2021**

Profª. Drª. Cibele Soares Pontes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

Prof. Dr. Jorge Eduardo Lins Oliveira

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
Objetividade Adequação do referencial teórico aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação. Adequação do projeto a Área do Programa.	2,0
Relevância Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas.	2,0
Consistência Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	2,0
Exequibilidade Metodologia exequível e coerente diante dos objetivos propostos.	2,0
O projeto possui caráter interdisciplinar na Área de Ciências Ambientais.	1,0
Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
TOTAL:	**10,0**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Cursos extracurriculares na área de concentração do PRODEMA com carga horária mínima de 36 horas	01 ponto por curso
Cursos de pós-graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu" com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso
GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA	
Atividades de pesquisa Bolsista PIBIC ou outras bolsas de pesquisa, Estágio voluntário como colaborador em pesquisa científica	1 ponto para cada atividade por período letivo ou semestre
Atividades de extensão Consultoria ambiental, educação ambiental e afins	1 ponto para cada atividade no Brasil; 2 pontos para cada atividade no exterior, por período letivo ou semestre
Participação em eventos científicos com apresentação de resumos (abstracts)	0,5 ponto para cada resumo apresentado em evento local ou regional; 1 ponto para cada resumo em evento nacional; 2 pontos para cada resumo em evento internacional
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	1 ponto para trabalho em evento local ou regional; 2 pontos por trabalho em evento nacional; 4 pontos por trabalho em evento internacional
Autoria ou coautoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) de divulgação científica	1 ponto por artigo em periódicos locais ou regionais; 2 pontos por artigo em periódicos nacionais; 4 pontos por artigo em periódicos internacionais.
Autoria ou coautoria de artigos em periódicos científicos (jornais, revistas) nacionais e internacionais indexados, com corpo editorial e devidamente registrados (ISSN)	2 pontos por artigo em periódico Qualis B4 ou B5 em sua maior classificação; 4 pontos por artigo em periódico Qualis B1, B2 ou B3 em sua maior classificação; 8 pontos por artigo em periódico Qualis A1 ou A2 em sua maior classificação.
GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO	
Exercício do magistério no ensino médio, em instituições de ensino devidamente autorizadas ou	1 ponto por semestre

reconhecidas	
Exercício do magistério superior, em instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas	4 pontos por semestre
Desempenho da função de monitor, durante a formação universitária, devidamente formalizada junto ao órgão competente	1 ponto por semestre
GRUPO IV – MÉRITO ACADÊMICO	
Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica	4 pontos por prêmio ou distinção honrosa
GRUPO V – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Outras atividades profissionais na área de concentração do PRODEMA, tais como consultoria ambiental, educação ambiental, trabalhos técnicos em órgãos públicos e privados	1 ponto para cada atividade no Brasil 2 pontos para cada atividade no exterior

Observação 1: Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente comprovadas, e dos últimos 05 (cinco) anos.

Observação 2: Não serão contados artigos na condição de "Aceito" ou no "Prelo/*In Press*".

ANEXO III

MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:	
Linha(s) de pesquisa em que se insere o Projeto: (de acordo com o item 7)	**( )RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE** **( ) TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** **( ) PLANEJAMENTO E GESTÃO E POLITICAS SOCIOAMBIENTAIS**
Área de pesquisaescolhida (de acordo com o item 7)	
Orientadores indicados (até três – de acordo com o item 8)	
Palavras chave:	
Local e Data:	

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, com fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens:

1. **Caracterização do Problema e embasamento teórico**(máximo de 2 páginas)

2. **Objetivos e Metas** (máximo de 2 páginas)

3. **Justificativa e Relevância** (máximo de 2 páginas)
   3.1 Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente

4. **Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 2 páginas)

5. **Resultados e Impactos esperados**(máximo de 2 páginas)

6. **Exequibilidade, Riscos e Dificuldades** (máximo de 1 página)

7. **Cronograma** (máximo de 1 página)

8. **Referências Bibliográficas**

9. **Insira, após as referências bibliográficas de sua proposta de projeto, a resposta à seguinte pergunta: Por que você considera o PRODEMA adequado para o desenvolvimento da sua pesquisa?**